



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

PARECER CCJ Nº 233/2024 AO PL Nº 200/2024

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 200/2024

RELATORIA: Vanessa de Oliveira Paulo Eugênio

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edson de Souza, que dispõe sobre a denominação da Rua 06 do Loteamento Residencial "Benedito Bento Nunes", empreendimento "Villa Felicitá Residencial I" de Rua Pastor Alfredo José dos Santos.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

No exercício de sua função normativa, a Câmara está habilitada a editar normas gerais, abstratas e coativas a serem observadas pelo Prefeito, para a denominação das vias e logradouros públicos, a teor do que dispõe o art. 12, IX, da Lei Orgânica do Município.

No caso, a presente proposta tem por finalidade denominar de "Rua Pastor Alfredo José dos Santos", a Rua "06" do Loteamento Residencial "Benedito Bento Nunes", empreendimento "Villa Felicitá Residencial I".

Ante o exposto, conclui-se que a propositura não apresenta ilegalidades nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Assis, 10 de dezembro de 2024.

Vanessade Oliveira Paulo Eugênio
Relator





Para validar visite https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 60AF-E0A9-487D-5AA5